MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.05.20 16:04:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.016.20041

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2016

Edição 895
06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

LEIS

LEI Nº. 2.215/2016

Altera o artigo 43 da Lei Municipal nº. 1487/2008 e determina outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. O artigo 43 da Lei Municipal nº 1487/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 43.** O quadro de pessoal do Prudentópolis Previdência, o qual desempenhará funções administrativas, quando necessárias, será suprido por servidores integrantes do quadro próprio de servidores públicos civis e de empregados públicos do Município de Prudentópolis, que serão designados pelo Prefeito Municipal com a anuência do Conselho Gestor e Conselho Fiscal, sem prejuízo de seus vencimentos, os quais serão repassados pelo Prudentópolis Previdência ao erário do Município."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.216/2016

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade da Comarca de Prudentópolis, e dá outras providências."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS – do Município de Prudentópolis, Paraná;

Art. 2º. - A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:
a) descumprir a exigência do artigo anterior;
b) modificar suas finalidades estatutárias;
c) alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal;

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 499/2016

Declara utilidade pública o imóvel a que se refere e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de abertura de estrada a área de 2.551,50m² (dois mil quinhentos e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo parte integrante de área maior, registrada sob o n°. 5.270 no CRI local, de propriedade de Ambrósio Lis e Iara Inês Grescyczyn

Lis, Estado do Paraná e Instituto Ambiental do Paraná- IAP, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 18 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 500/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Gabriel Mroczko**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esportes, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 501/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 33 da Lei nº 1920/2011 alterada pela Lei nº 2193/2015 que dispõe sobre gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 2659/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 09/05/2016, a servidora **Neuza Luzia Marinhak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 502/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015, preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Nilcelia Catarina dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.139.471-0/PR e CPF nº 016.256.159-81, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível 04, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 503/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015, preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Alexandre Rafael Marcante**, portador da Carteira de Identidade nº 6.518.308-0/PR e CPF nº 023.445.339-74, para exercer o cargo efetivo de Técnico Florestal, Nível 08, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Munic

DECRETO Nº 504/2016

Declara utilidade pública o imóvel a que se refere e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de prolongamento da Rua Cândido de Abreu, Bairro Ronda, as áreas de, 832,00m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados), integrante de área maior, matriculada sob nº. 9.666 no CRI local, e de 968,00m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados), sendo parte integrante de área maior, registrada sob o n°. 13.885 no CRI local, ambas de propriedade do Município de Prudentópolis ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 20 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 505/2016

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Rodrigo Woitechen, João Konopacki e Emerson José Koupak, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), parte integrante da área maior da matrícula nº. 21882, do CRI local, situado na localidade de Queimadas, nesta cidade, pertencente à Salvador Szawczuk e Regina Koczur Szawczuk.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 137/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 2659/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, ao (a) professor(a) abaixo relacionado(a), conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Neuza Luzia Marinhak	Vista Alegre	25%	09/05/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 138/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 2766/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Lidia Denicievicz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pelo CMEI Mãe Honorina, no período entre 01/05/2016 a 21/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 139/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e conforme o protocolado sob nº 2455/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor **Sandro Luiz Bohaczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 21 de maio de 2016, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 140/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Irineu Malko**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 17 de março de 2016 a 17 de maio de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 141/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), conforme atestado médico, parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Gabriela Dorigatti Garcia**, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Receita e Fiscalização, pelo período de 10 de maio de 2016 à 23 de maio de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato de Contratos – Pregão Presencial nº 123/2016
Contrato n° 271/2016
Objeto: Aquisição de sal mineral e sal grosso, destinados às comunidades faxinalenses do Município de Prudentópolis – PR.
Vencedora: IRINEU BRUKALO & LTDA - ME
Valor: R$ 4.330,80 (Quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)
Data: 18/05/2016
Vigência: até 31/12/2016.

Contrato n° 272/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, refrigerador e telefone rural para as comunidades faxinalenses do Papanduva de Baixo e Paraná Anta Gorda.
Vencedora: MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM - ME
Valor: R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais)
Data: 18/05/2016
Vigência: até 31/12/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2016
OBJETO: Aquisição de freezers destinados às Escolas Municipais e CMEIS da Secretaria Municipal de Educação.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
DATA: 06 de junho de 2016, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016
Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de iogurtes para compor a Merenda Escolar do ano letivo de 2016, a Pregoeira declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Lidiane Campagnaro, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016
OBJETO: aquisição de pneus automotivos novos para equipar os veículos oficiais, linhas leve, média e pesada.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 249.718,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais).
DATA: 01 de junho de 2016, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 047/2016
Motivação: artigo 17, inc. II, "f" da Lei 8.666/93.
Objeto: aquisição de 4.300 (quatro mil e trezentos) metros lineares de sucatas de postes de concreto.
Contrato nº 274/2016
Adjudicatário: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Valor: R$ 9.976,00 (nove mil novecentos e setenta e seis reais).
Data: 20 de maio de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 532/2015
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais).
Os itens 01, 02, 03 e 04, da cláusula segunda do contrato 532 /2015, passará a conter adicional de quantitativo, que será distribuída com a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA	AZAS	UNID	05	33,00	165,00
2	CALÇA OPERACIONAL FEMININA	AZAS	UNID	05	32,00	160,00
3	CAMISETA MASCULINA	AZAS	UNID	05	28,50	142,50
4	CAMISETA FEMININA	AZAS	UNID	05	28,50	142,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de maio de 2016.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br